

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 01/2015 - ANP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Portaria nº 237, de 23 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2015, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas de Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural e Técnico Administrativo do Quadro Permanente da ANP, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e consistirá de duas etapas, a saber:

a) 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas de caráter **eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;

b) 2ª Etapa - Prova de Redação de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;

1.2 - Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

1.3 - As provas objetivas e de redação serão realizadas nas 26 capitais das Unidades da Federação, e no Distrito Federal.

1.4 - As Perícias Médicas para os candidatos que se declararem com deficiência, serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

1.5 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização de provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 - DOS CARGOS

2.1 - Cargo: Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural.

Descrição sumária das atividades: atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prospecção petrolífera, da exploração, da comercialização e do uso de petróleo e derivados, álcool combustível e gás natural, e da prestação de serviços públicos e produção de combustíveis e de derivados do petróleo e gás natural, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades. Os aprovados na especialidade Geral serão designados, preferencialmente, para exercer atividades externas de fiscalização do abastecimento.

Remuneração Inicial: R\$ 5.957,52 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento básico e à gratificação de desempenho no valor de 80 pontos, nos termos da legislação aplicável. Após a primeira avaliação de desempenho, a remuneração total pode chegar a R\$ 6.669,52 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

2.1.1 - Especialidade: Geral

Requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.2 - Especialidade: Técnico em Química

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

2.2 - Cargo: Técnico Administrativo

Descrição Sumária das atividades: atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da ANP, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Remuneração Inicial: R\$ 5.689,52 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento básico e à gratificação de desempenho no valor de 80 pontos, nos termos da legislação aplicável. Após a primeira avaliação de desempenho, a remuneração total pode chegar a R\$ 6.334,52 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - Ser aprovado no Concurso Público.

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001.

3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **item 2** deste Edital.

3.8 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.1.1 - Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.1.2 - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, consoante o disposto no artigo 41 do supracitado Decreto.

4.1.3 - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

4.1.4 - No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.

4.1.4.1 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

4.1.5 - O candidato com deficiência que solicitar condições diferenciadas e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência deverá enviar correspondência, via SEDEX ou por meio de Carta Registrada, ambas com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20261-903 (mencionando CONCURSO PÚBLICO - ANP. - Edital nº 01/2015), **impreterivelmente**, até o dia **08/12/2015**, confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10, bem como à provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado pessoa com deficiência apta para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

4.1.6 - O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência e/ou de dispor de condição diferenciada e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.1.7 - O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase ou etapa deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

4.1.8 - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas no **subitem 4.1.4**, não poderão dispor das mesmas.

4.1.9 - O laudo médico deverá ser legível e emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital, conter o(s) código(s) da(s) doença(s) CID-10, assinatura e carimbo do médico ou impressão com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob pena de não ser considerado.

4.1.10 - Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes das descritas neste Edital.

4.1.11 - O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.1.12 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.1.13 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Concurso Público, terão seus nomes publicados nas relações de candidatos aprovados por cargo/UF ou cargo/especialidade/UF nas listas de classificação geral e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência.

4.2 - Da Perícia Médica

4.2.1 - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, serão convocados exclusivamente através de Edital a ser publicado na página pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e da ANP que verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.2.2 - Os candidatos que se declararem com deficiência, quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital, e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

4.2.2.1 - A perícia médica será realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a condição de deficiente ou não do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou cargo/especialidade, observadas: **a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; **b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou cargo/especialidade; **c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; **e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.2.2.2 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.2.3 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido por ocasião da realização da perícia médica.

4.2.4 - Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de Convocação, disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

4.2.5 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo ou exames que não tenham sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, bem como não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.2.6 - Caso seja considerado inapto nos exames médicos admissionais, o candidato será **excluído** deste Concurso Público.

4.2.7 - A compatibilidade entre as atribuições do cargo ou cargo/especialidade e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2.8 - Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.2.9 - A necessidade permanente ou temporária de intermediários para auxiliar na execução das atribuições do cargo ou cargo/especialidade é obstativa à posse.

4.2.10 - Os exames requeridos no Edital de Convocação para a perícia médica e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

4.2.11 - Os candidatos que desejarem interpor recursos contra o resultado da perícia médica disporão de dois dias úteis para fazê-lo.

4.2.12 - O candidato que, após a perícia médica não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e nem contemplados pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, permanecerá somente na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral.

4.2.13 - As vagas definidas no **subitem 4.1.1** que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.2.14 - As pessoas com deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto neste Edital não terão direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

5.1 - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 5.1** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos pretos ou pardos quando o número de vagas por cargo ou cargo/especialidade for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 - Para se inscrever neste Concurso Público na condição de pessoa preta ou parda, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.4 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

5.1.5 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

5.1.6 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação de seu ingresso no cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.1.7 - O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no **item 5** e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.1.8 - O candidato que se autodeclarar como pessoa preta ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

5.1.8.1 - O candidato que se autodeclarar como pessoa preta ou parda e que se autodeclarar concomitantemente pessoa com deficiência, se obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em ambas as listas, além da lista de classificação geral.

5.1.8.2 - Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

5.1.9 - Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

5.1.10 - As vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas que não forem providas, na hipótese de não haver número suficientes de candidatos pretos ou pardos aprovados, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5.1.11 - Será constituída Comissão Específica, designada pela ANP, que emitirá parecer quanto ao enquadramento ou não, da condição do candidato, na reserva de vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas.

5.1.11.1 - A Comissão Específica, constante do **subitem 5.1.11**, será composta por 9 (nove) servidores públicos e será nomeada exclusivamente para avaliação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deste Concurso Público, mediante realização de entrevistas.

5.1.11.2 - A avaliação será realizada por uma subcomissão de 3 (três) integrantes da Comissão Específica e o candidato aprovado no concurso será considerado preto ou pardo, se a maioria assim o considerar.

5.1.11.3 - A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; b) declaração assinada pelo candidato nas entrevistas quanto à condição de pessoa preta ou parda; c) fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

5.1.11.4 - O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

5.1.11.4.1 - Não cumprir os requisitos ou negar-se a fornecer alguns dos itens indicados no **subitem 5.1.11.2**.

5.1.11.4.2 - a maioria dos integrantes da Subcomissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.1.11.5 - Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será excluído do Certame, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2015.

5.1.11.5.1 - O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato se situou em alguma das situações indicadas no **item 5** e seus subitens.

5.1.11.6 - A avaliação da Comissão Específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Concurso Público.

5.1.12 - O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com confirmação de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 5.1.12.1**.

5.1.12.1 - O candidato tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao recebimento da comunicação de seu não enquadramento, para apresentar recurso contra a decisão, que será apreciado pela totalidade da Comissão Específica, que o decidirá por maioria simples, com quorum mínimo de 7 (sete) integrantes.

5.1.12.1.1 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído na Unidade da ANP que conduziu a realização da Comprovação de Requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/UF ou cargo/especialidade/UF, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Específica, servir como base para justificar a reversão do não enquadramento.

5.1.12.1.2 - A Comissão Específica constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

6.1.1 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

6.1.2 - No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/UF ou cargo/especialidade/UF da vaga a que deseja concorrer e por uma cidade de realização de provas. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.1.3 - O candidato poderá fazer inscrição para dois cargos.

6.1.3.1 Será permitida a inscrição do candidato para prestar provas para cargos distintos, observando-se que somente poderá concorrer a um Cargo/Especialidade da opção 1 e para o Cargo da opção 2, os quais estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, bem como pagar os valores de inscrição:

a) Opção 1: para o cargo de Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, nas especialidades de Técnico em Química ou Geral.

b) Opção 2: para o cargo de Técnico Administrativo.

6.1.3.2 - As provas serão realizadas para um cargo no período Matutino e para outro no período Vespertino.

6.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **18/11 a 08/12/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

6.2.2 - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por cargo**.

6.2.3 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Concurso Público.

6.2.4 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto bancário.

6.3 - INSCRIÇÕES

6.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **18/11** e 23h e 59 min do dia **08/12/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer banco, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

ATENÇÃO: a) A inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

6.3.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 - Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição em especialidades em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que paga.

6.5 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

6.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

6.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.7.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.8 - A isenção tratada no **subitem 6.7.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **18 a 25/11/2015**, ocasião em que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da **alínea "b"** do mesmo subitem.

6.9 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.10 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

6.10.1 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

6.10.2 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.10.3 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação** automática deste processo de isenção.

6.11 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **01/12/2015**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

6.12 - O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento,

até o dia **02/12/2015**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.13 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferida, após contestação, será divulgado no dia **07/12/2015**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

6.14 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **01/12** a **08/12/2015**, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

6.15 - Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição até o dia **08/12/2015** e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante do boleto bancário.

7 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **27/01/2016**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e são responsáveis por imprimi-la.

7.2 - O Cartão de Confirmação de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de **27/01/2016**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.2.1 - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; Cadastro de Pessoa Física (CPF); data de nascimento; sexo; cargo/UF ou cargo/especialidade/UF em que se inscreveu; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas.

7.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo/UF ou cargo/especialidade/UF e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **28** ou **29/01/2016**.

7.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Concurso Público - Edital - ANP/01 - 2015, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas e de Redação.

7.5 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de **27/01/2016**; sendo o documento impresso por meio do acesso à página na internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.6 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** deste Concurso Público.

7.7 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no **subitem 7.3**.

8 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE PETRÓLEO, DERIVADOS, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GÁS NATURAL - ESPECIALIDADE: GERAL; E TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE PETRÓLEO, DERIVADOS, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GÁS NATURAL - ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM QUÍMICA.

8.1.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (**1ª Etapa**), de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de redação (**2ª Etapa**), de caráter eliminatório.

8.1.2 - 1ª Etapa - Constituída de provas objetivas (60 questões de múltipla escolha), sendo **40** questões de **Conhecimentos Básicos** (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Noções de Informática e Conhecimentos Gerais - esses últimos constituídos de Direito Administrativo, Constituição da República Federativa do Brasil, Estrutura da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e Noções de Estrutura e Regulação da Indústria Petrolífera) e **20** questões de **Conhecimentos Específicos**, de **caráter eliminatório e classificatório**, totalizando **100,0** pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

8.1.2.1- A prova de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e classificatório, terá **40** questões, subtotalizando **40,0** pontos, e incluirá as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa: **15** questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **15,0** pontos;

b) Língua Inglesa: **5** questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos;

c) Noções de Informática: **5** questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos; e

d) Conhecimentos Gerais (Direito Administrativo, Constituição da República Federativa do Brasil, Estrutura da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível e Noções de Estrutura e Regulação da Indústria Petrolífera): **15** questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **15,0** pontos;

8.1.3 - A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, terá 20 questões, no valor de 3,0 pontos cada, subtotalizando **60,0** pontos.

8.1.3.1 - O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

8.1.4 - Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão **classificados** de acordo com o total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será **eliminado**, ainda, o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas de Conhecimentos Básicos e Específicos.

8.1.4.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;

d) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;

e) obtiver maior número de pontos em Língua Inglesa; e

f) tiver maior idade;

8.1.5 - Será considerado habilitado para a prova de redação (**2ª Etapa**) o candidato que esteja classificado, na **1ª Etapa**, em uma posição que não ultrapasse vinte vezes o somatório do total do número de vagas do cargo ou cargo/especialidade/categorias de vagas (AC/PCD/PPP) para o qual se candidatou.

8.1.6 - Os candidatos não habilitados, na forma do subitem anterior, serão excluídos do Concurso Público.

8.1.7 - Para maior dinamização do Concurso Público, os candidatos prestarão as provas das duas etapas no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de redação (**2ª Etapa**) dos candidatos classificados e habilitados segundo os critérios definidos nos **subitens 8.1.4, 8.1.4.1 e 8.1.5** deste Edital.

8.2 - 2ª Etapa - Prova de Redação

8.2.1 - A seleção na 2ª Etapa será feita por meio de prova de redação, de caráter **eliminatório**.

8.2.2 - A redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá até **100,0** (cem) pontos.

8.2.3 - Ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, a partir de 31 de dezembro de 2015 será aceita apenas a ortografia, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009, consoante o Decreto nº 6.583 de 29 de setembro de 2008.

A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) adequação ao tema proposto;

- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto; e
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

8.2.4 - A redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e conter de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas.

8.2.5 - Será atribuída nota ZERO à redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) for produzida com menos de 15 (quinze) linhas;
- e) for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; e
- f) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

8.2.6 - Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem nota inferior a **60,0 (sessenta)** pontos na prova de redação.

8.2.7 - Serão classificados no Certame, de acordo com os pontos obtidos na 1ª Etapa, os candidatos não **eliminados** na 2ª Etapa, conforme limites estabelecidos constantes no **Anexo I** deste Edital.

9 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - As provas objetivas e de redação terão a duração de 4 (quatro) horas. As provas terão por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo II**.

9.1.1 - A ANP define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Concursos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente.

9.2 - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

9.3 - O candidato deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 7** e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

9.4 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.4.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

- 9.4.3** - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.
- 9.5** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.
- 9.5.1** - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 9.6** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.7** - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.
- 9.8** - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
- 9.9** - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.
- 9.10** - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 9.11** - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.
- 9.12** - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Concurso Público.
- 9.13** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.14** - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.
- 9.15** - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.16** - O candidato será sumariamente **eliminado** deste Concurso Público no caso de: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; **c)** se atrasar ou não comparecer às provas; **d)** se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; **e)** se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g)** se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta/Folha de Redação e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, apostilas, manuais, impressos ou anotações; **k)** se recusar a ser submetido ao detector de metal; e/ou **l)** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
- 9.17** - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.
- 9.17.1** - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

9.17.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

9.18 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.19 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.19.1 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

9.20 - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

9.21 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.22 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

9.23 - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

9.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da ANP, informações referentes ao conteúdo das provas.

10 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES

10.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **01 e 02/02/2016**.

10.1.1 - O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

10.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se inscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

10.1.2 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

10.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de redação, em **08/03/2016**.

10.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

10.2 - Revisão da nota de redação - os candidatos poderão solicitá-la, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **08 e 09/03/2016**.

10.2.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br.

10.2.2 - A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.2.3 - Considerando que a 2ª ETAPA - Prova de redação é de caráter **eliminatório**, somente serão aceitos pedidos de revisão de candidatos que obtiverem nota inferior a **60,0 (sessenta)** pontos nessa prova.

10.2.4 - As decisões dos pedidos de revisão da nota de Redação serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados finais, em **25/04/2016**.

10.3 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 - Os candidatos aprovados na avaliação da qualificação técnica serão convocados, conforme necessidade e conveniência da ANP, de acordo com a classificação obtida neste Concurso Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da ANP.

11.2 - Os candidatos convocados para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela ANP, pessoalmente, munidos de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados no **item 3** deste Edital.

11.3 - Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): **a)** Documento de identidade; **b)** Título de eleitor; **c)** Comprovante de votação e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativos à última eleição; **d)** CPF; **e)** Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; **f)** Comprovante de pagamento da anuidade do Órgão de Classe, quando tratar-se de profissão regulamentada; **g)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **h)** Comprovante de residência (caso esteja em nome de terceiros, apresentar declaração de que reside no imóvel, assinada pelo candidato e pela pessoa cujo nome consta no comprovante); **i)** Comprovante de conta bancária; **j)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); **k)** fotografia tamanho 3x4 recente (até 2(dois) anos da data corrente); e **l)** currículo completo e atualizado.

11.3.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.2 - A não apresentação dos documentos listados no *caput* deste subitem, até a data da posse, implica a eliminação automática do candidato deste Concurso Público.

11.4 - O candidato que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado, sendo excluído deste Concurso Público.

11.5 - Os seguintes documentos deverão ser apresentados no momento da posse: **a)** Declaração de Acumulação de Cargo, a ser preenchida no ato da posse; **b)** Declaração de Bens e Rendas, caso não apresente a Declaração de Rendimentos entregue à Receita Federal, a ser preenchida no ato da posse, **c)** Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, **d)** Declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego, **e)** Certidões negativas (cíveis e criminais) expedidas pela Justiça Federal e Estadual (das Unidades da Federação em que residiram nos últimos cinco anos); e **f)** Declaração firmada, nos termos da legislação vigente, de não ter sido, nos últimos cinco anos: responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública com trânsito em julgado, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/1986, e na Lei nº 8.429/1992 e condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo; e demitido do serviço público, de acordo com art. 137 da Lei 8.112/1990.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o disposto no artigo 16 e no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República.

12.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa, observado o número de vagas previsto neste Edital, obedecida a ordem de classificação por cargo/UF ou cargo/especialidade/UF.

12.3 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

12.3.1 - O candidato nomeado será lotado em qualquer Unidade Organizacional na ANP no estado de vaga para o qual foi aprovado e classificado.

12.3.2 - Caso o candidato não aceite o local de lotação definido pela Administração, o mesmo será eliminado do Concurso Público, perdendo o direito a ocupar a vaga para a qual foi nomeado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

13.3 - Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados terão exercício na cidade onde está destinada a vaga para a qual estão concorrendo.

13.4 - Não poderá haver remoção de Unidade da Federação nos primeiros 36 meses da data da nomeação. A remoção de servidores, para local diverso de sua posse, somente poderá ser efetuada antes de completado o período de estágio probatório por imperiosa necessidade de serviço, conforme dispuser em regulamento e a critério da Diretoria Colegiada.

13.5 - Não será fornecido ao candidato, pela ANP ou pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União.

13.6 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.7 - O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela ANP, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

13.8 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 7(sete) dias antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do número (21) 2502-1000. Após esse prazo, deverá comunicar à ANP qualquer alteração de endereço, informando o cargo/especialidade/UF para o qual foi aprovado, enviando, exclusivamente por correspondência via postal com aviso de Recebimento (AR), indicando por fora do envelope: "Concurso Público - ANP -01/2015 (atualização de endereço)", para Avenida Rio Branco, 65 - 13º andar - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-004, aos cuidados da Superintendência de Gestão de Pessoas.

13.8.1 - O candidato deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo V**, **b)** cópia do comprovante de endereço; **c)** cópia do documento de identidade; **d)** cópia do CPF.

13.8.2 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

13.9 - A ANP não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao candidato por extravio, ausência do destinatário ou endereço incorreto.

13.10 - A ANP não fornecerá informações sobre resultados, classificações e convocações dos candidatos aprovados e quaisquer outras pertinentes a este Concurso Público, através de ligações telefônicas.

13.11 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

13.12 - Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato deverá providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com a orientação abaixo:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Lipidograma;
- Ureia;
- Creatinina;
- Ácido úrico;

- Hepatograma;
- Glicemia de jejum;
- T4 livre;
- TSH;
- VDRL;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Raio X de tórax PA e perfil (com laudo);
- Eletrocardiograma de repouso (com laudo);

b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural - especialidade/Geral.

- Audiometria

13.12.1 - O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas.

13.12.2 - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

13.12.3 - A inautenticidade do Exame Médico implica a inaptidão do candidato.

13.12.4 - Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de cópias reprográficas.

13.12.5 - Após a realização dos exames relacionados, o candidato deverá obter laudo emitido por médico oficial do serviço público federal, estadual, municipal ou distrital, a ser entregue à ANP no momento da posse.

13.13 - O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais.

13.14 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a ANP.

José Gutman
Diretor-Geral Substituto

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, OPÇÃO, ESPECIALIDADES, UF DE TRABALHO E VAGAS

CARGO	OPÇÃO	ESPECIALIDADE	UF DE TRABALHO	Vagas			
				Total de vagas	AC ¹	PPP ²	PCD ³
Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural.	1	Técnico em Química	Distrito Federal	2	2	0	0
		Geral	Distrito Federal	5	3	1	1
			Rio de Janeiro	7	5	1	1
Técnico Administrativo.	2	-	Distrito Federal	3	2	1	0
			Rio de Janeiro	17	13	3	1

LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PPP= Pessoa Preta ou Parda / 3. PCD=Pessoa com Deficiência

CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todos os cargos):

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. 2 Tipologia textual. 3 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 4 Significação literal e contextual de vocábulos. 5 Processos de coesão textual. 6 Coordenação e subordinação. 7 Emprego das classes de palavras. 8 Concordância nominal e verbal. 9 Regência nominal e verbal. 10 Estrutura, formação e representação das palavras. 11 Ortografia oficial. 12 Pontuação. 13 Acentuação gráfica. 14 Emprego do sinal indicativo de crase. 15 Sintaxe da oração e do período. 16 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 17 Emprego de tempos e modos verbais. 18 Vozes dos verbos. 19 Redação de correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).

LÍNGUA INGLESA: Compreensão e interpretação de texto escrito em língua inglesa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2 Rotinas de proteção e segurança. 3 Segurança da informação. 4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas eletrônicas. 5 Noções de organização de bancos de dados.

CONHECIMENTOS GERAIS: I - Direito Administrativo: 1 Administração Pública: princípios, espécies, formas e características. 2 Organização administrativa: Órgãos públicos. 3 Administração Pública direta e indireta. 3.1 Autarquias. 4 Empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas. 5 Agências reguladoras. 6 Serviço público: conceito, classificação, regulamentação e controle. 7 Concessão, permissão e autorização. 8 Atos administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. 9 Mérito do ato administrativo. 9.1 Discricionariedade. 10 Atos administrativos. 11 Revogação, anulação e convalidação. 12 Poderes administrativos: poder regulamentar, poder de polícia, poder vinculado e discricionário. 13 Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993): conceito, princípios e características. 14 Formação do contrato administrativo. 15 Execução do contrato administrativo. 16 Alteração, execução e extinção. 17 Responsabilidade civil do Estado. 18 Ética e função pública: Código de Ética Profissional do Serviço Público (Decreto nº 1.171/1994). 19 Conhecimentos sobre processo administrativo federal (Lei nº 9.784/1999). 20 Legislação do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990). **II - Constituição da República Federativa do Brasil:** 1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 3 Organização do Estado. 3.1 Organização político-administrativa: a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 4 Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos civis. 5 Finanças públicas. 6 Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica. **III - Estrutura da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis:** 1 Origem do petróleo e do gás natural. 2 Constituintes do petróleo e do gás natural. 3 Bacias sedimentares. 4 Noções de exploração e produção de petróleo e gás natural. 5 Cadeias de produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis. **IV - Noções de estrutura e regulação da indústria petrolífera:** 1 Evolução da indústria do petróleo. 2 Modelo institucional brasileiro do setor de petróleo e seus derivados. 3 Geopolítica do petróleo. 4 Intervenção do Estado na economia, Teoria da Regulação e Agências Reguladoras. 5 O papel da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). 6 Regime de concessão e partilha na indústria do petróleo: características. 7 Direitos e obrigações dos concessionários. 8 Sanções e penalidades. 9 *Government take*. 10 Noções de Direito do Consumidor e defesa da concorrência. 11 Lei do Petróleo (Lei nº 9.478/1997). 12 Legislação sobre fiscalização da indústria do petróleo (Lei nº 9.847/1999 e Decreto nº 2.953/1999). 13 Lei do Gás (Lei nº 11.909/2009). 14 Biocombustíveis (Lei nº 12.490/2011). 15 Regimento interno da ANP (Portaria ANP nº 69/2011, publicada no DOU 07/04/2011 e retificada no DOU de 20/08/2012, DOU 10.4.2013 e DOU 25.10.2013). 16 Lei da carreira dos servidores das agências reguladoras nº 10.871/2004. 17 Noções de Legislação Ambiental (Lei nº 6.938/1981; Resolução CONAMA nº 1/1986; Lei Complementar nº 140/2011).

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1) Matemática: Números reais, inteiros e racionais. Operações. Problemas. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. Equações e inequações do 1º e 2º Graus. Sistemas de 1º e de 2º graus. Problemas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Análise Combinatória. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida. **2) Contabilidade Pública:** conceitos e princípios gerais. **3) Noções de Administração de Pessoal, de material e serviços.** **4) Noções de Arquivologia:** Tipos de Arquivos. Atualização de arquivo. Conservação e proteção de documentos. Métodos de arquivamento.

TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE PETRÓLEO, DERIVADOS, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GÁS NATURAL - ESPECIALIDADE: GERAL

1) Noções de Direito Penal: dos crimes contra a Administração Pública. **2) Noções da Lei das Penalidades:** Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999 e Decreto 2.953 de 28 de janeiro de 1999: as sanções previstas aos infratores da Lei; conhecimento das infrações previstas no art. 3º; critérios de gradação da pena de multa; hipóteses de aplicação das medidas cautelares; diferença entre medida cautelar e pena de suspensão temporária de funcionamento; providências do servidor quando tomar conhecimento de infração às normas da ANP; procedimento administrativo de apuração de infração; elementos obrigatórios do auto de infração; local de lavratura do auto de infração; formas de Citação do auto de infração admitidas; prazos de defesa, alegações finais e recurso; elementos da decisão. **3) Noções de Processos Administrativos:** Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999: princípios do processo administrativo; Direitos e deveres dos administrados; competência para prática de atos administrativos; a intimação dos atos processuais; a instrução e decisão no processo administrativo; recurso e revisão no processo administrativo. **4) Noções de Defesa da Concorrência e Políticas Pró-competitivas:** Conceitos básicos: concorrência, monopólio e oligopólio; modelos de concorrência e de oligopólio; excedentes do produtor e do consumidor; barreiras à entrada; acordos entre produtores; abuso de posição dominante; concentração vertical e horizontal. **5) Matemática:** Números reais, inteiros e racionais. Operações. Problemas. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. Equações e inequações do 1º e 2º Graus. Sistemas de 1º e de 2º graus. Problemas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Análise Combinatória. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida. Médias Aritmética, Ponderada e Geométrica.

TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE PETRÓLEO, DERIVADOS, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GÁS NATURAL - ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM QUÍMICA

1) Química Geral e Inorgânica: Estrutura atômica. Classificação periódica dos elementos. Ligações químicas. Funções Inorgânicas. Reações químicas e suas leis. Cálculo estequiométrico. Separação de misturas. **2) Química Orgânica:** Funções orgânicas e suas nomenclaturas. Reatividade e propriedades químicas dos compostos orgânicos. **3) Físico-Química:** Soluções. Equilíbrio Químico. Termoquímica. Eletroquímica. **4) Química Analítica:** Aparelhagem básica de laboratório. Amostragem. Volumetria. Medidas de viscosidade. Potenciometria. Cromatografia gasosa. Espectroscopia atômica. Erros e tratamento de dados. Noções de segurança em laboratório químico. **5) Petróleo e seus derivados.** Composição do petróleo e classificação dos óleos crus. Derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis: composição e especificação. Métodos de determinação das características físico-químicas de combustíveis.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	18/11 a 08/12/2015
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	18 a 25/11/2015
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	01/12/2015
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	01/12 e 02/12/2015
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	07/12/2015
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	27/01/2016
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	28 e 29/01/2016
Aplicação das provas objetivas e de redação.	31/01/2016
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	01/02/2016
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	01 e 02/02/2016
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	03/02/2016
Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de redação.	08/03/2016
Vista da prova de redação no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e pedido de revisão das notas.	08 e 09/03/2016
Divulgação do resultado final das provas objetivas e de redação e convocação para perícia médica dos candidatos aprovados que se declararam com deficiência.	29/03/2016
Perícia médica dos candidatos aprovados que se declararam com deficiência.	05 e 06/04/2016
Divulgação do resultado da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência.	14/04/2016
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da perícia médica.	14 e 15/04/2016
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	18/04/2016
Divulgação dos resultados finais.	25/04/2016

ANEXO IV - MODELO DE PREENCHIMENTO

MODELO DE PREENCHIMENTO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(Exclusivamente para os candidatos que se declararem com deficiência)

No laudo devem constar:

Nome da pessoa com deficiência

Deficiência (espécie)

CID vigente

Grau ou nível de deficiência

Grau de autonomia

Em razão do tipo da deficiência, informar/juntar:

Deficiente Físico - se usa órteses, próteses ou adaptações.

Deficiente Auditivo - exame de audiometria recente.

Deficiente Visual - laudo de acuidade em AO, informando a patologia e o campo visual.

Deficiente Mental - início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Deficiente Múltiplo - laudo constando a associação de duas ou mais deficiências.

Obs.:

- a) No laudo devem constar o nome, a assinatura, o nº do CRM e o carimbo (com nome e CRM) do médico responsável pelo Atestado.
- b) O laudo deve ser original ou cópia autenticada.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

ANP - 01/2015

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme subitens 13.8 e 13.8.1

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO/ESPECIALIDADE:

UF DE TRABALHO:

ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

CELULAR: ()

NOVO ENDEREÇO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

CELULAR: ()

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA: